CONSÓRCIO
CONSÓRCIO
CONSÓRCIO
Consocio Intermunicipa de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

# **REGISTRO DE PREÇO**

# Processo Licitatório Nº 18/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.180/0001-75 e com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Cruzetta, no uso de suas atribuições, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO COMPARTILHADA, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA auxiliado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas cláusulas seguem, nas disposições nas que se 99,100,101,102,103,104,105,106 e 109, todas do CISAM-SUL do ano de 2023, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

As propostas iniciais e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, conforme data e horário:

TIPO: **Menor preço** por ITEM. MODO DE DISPUTA: **ABERTO** 

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00 do dia 18/7/2025 até às 8:00 horas do dia 30/7/2025. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Após a etapa de lances, na fase de Negociação, os vencedores dos itens, terão duas horas para anexar a documentação, juntamente com a proposta readequada.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8:01 do dia 30/7/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: após a abertura e julgamento das propostas no dia 30/7/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CISAM-SUL

ENDEREÇO: Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de

Santa Catarina

Pregoeiro 1: Marcio José Bagio de Oliveira

Equipe de Apoio: Edson Spricigo, Agamenon de Oliveira Leandro E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br licitacao@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

# 1 DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para aquisição de Tubos e conexões aos entes consorciados do CISAM-SUL, com entrega nas respectivas sedes, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.
- 1.2 A necessidade da contratação decorre das demandas pelos entes consorciados e do Consórcio Cisam-Sul da intenção tem registro de preço.
- 1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações do anexo I deste objeto, descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com o Sistema de Compras da BETHA SISTEMAS, as especificações corretas são as do Anexo I deste edital.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

1.4 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

- 1.5 Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses.
- 1.7 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, após autorização formal fundamentada, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.
- 1.8 O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.9 O CISAM-SUL é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

# 2 DOS PARTICIPANTES

2.1 São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM-SUL e os órgãos, autarquias e entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

# 2.2 Municípios Consorciados:

Anitápolis, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Grão Pará, Imbituba, Içara, Imaruí, Jacinto Machado, Jaguaruna, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Orleans, Pedras Grandes, Praia Grande, Sangão, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbé do Sul, Treviso e Urussanga.

# 2.3 ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 2.3.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com o anexo 1.
- 2.3.2. As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
- 2.3.3. O Consórcio Cisam-Sul estimou uma quantidade de materiais, para que possa remanejá-los com os entes consorciados que não apresentaram quantitativos para esse certame. O CISAM-SUL não vai adquirir esse material. Os quantitativos ficarão a disposição de seus entes consorciados, se assim desejarem adquirir.
- 2.3.4. Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
- 2.3.5. Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

# 2.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.
- 2.4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM-SUL, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.4.3. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

# 2.5 ADESÃO DE ENTES CONSORCIADOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- 2.5.1. É permitida, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, aos demais entes consorciados ao CISAM-SUL que não tenham participado desse processo licitatório a adesão à Ata de Registro de Preços, como não participantes, mediante solicitação ao CISAM-SUL, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes fixadas em regulamento próprio, se for o caso, desde que:
- I haja solicitação formal do órgão ou entidade não participante ao CISAM-SUL (órgão gerenciador);
- II seja demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração interessada;
- III o fornecedor registrado manifeste concordância expressa com a adesão, especialmente quanto à ampliação do fornecimento;
- IV não seja excedido o limite de 100% do quantitativo global registrado na ata, salvo em hipóteses de reequilíbrio comprovado e aceito.
- 2.5.2. A adesão não poderá prejudicar o atendimento das contratações dos órgãos participantes originais da ata.
- 2.5.3. A autorização da adesão será formalizada por despacho fundamentado do Presidente do CISAM-SUL, com registro no processo correspondente.

# 2.6 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- 2.6.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico
- (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.
- 2.6.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

# 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.
- 3.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.5 O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.
- 3.6 Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração.
- 3.7 Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração.

# 4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. coordenar o processo licitatório;
- 4.1.2. receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- 4.1.3. conduzir a sessão pública na internet;
- 4.1.4. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.5. dirigir a etapa de lances;
- 4.1.6. verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.7. analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- 4.1.8. indicar o vencedor do certame;
- 4.1.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.10. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.1.11. encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- 4.1.12. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.
- 4.1.13. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.1.14. O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

# 5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.
- 5.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CISAM-SUL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

# 6 PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

6.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

# 7 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1 O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.
- 7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.
- 7.3 O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.
- 7.4 Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.
- 7.5 O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.6 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 7.7 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.
- 7.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 7.9 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.10 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 7.11 Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CISAM-SUL, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.13 O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- 7.14 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- 7.15 Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.
- 7.16 A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

# 8 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 A partir do horário previsto no Edital e no site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2 Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.3 Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários).
- 8.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 8.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.
- 8.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.
- 8.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.8 Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.
- 8.9 Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.11 Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

> CNPJ: 08.486.180/0001-75 Orleans – SC

8.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

# 9 MODO DE DISPUTA ABERTO

- 9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.7 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.8 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 9.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 9.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.11 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

consórcio CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

9.12 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacamse os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

- 9.13 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.
- 9.14 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.
- 9.15 Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 10 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.2 O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.
- 10.3 NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:
- 10.3.1. o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o no do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- 10.3.2. suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- 10.3.3. nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- 10.3.4. O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- 10.3.5. conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

consórcio CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

10.3.6. conter discriminado o prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

- 10.3.7. conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo Órgão COMPRADOR;
- 10.3.8. Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no item 1.1, deste Edital;
- 10.3.9. Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- 10.3.10. Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (ANEXO IX).
- 10.4 Serão desclassificadas as propostas com valor acima do preço estabelecido no item de acordo com o anexo I deste edital.

# 11 VALIDADE E GARANTIA

11.1 A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

# 12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

# 12.2 <u>Da Regularidade Jurídica</u>

- 12.2.1. Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- 12.2.2. Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores. (ANEXO V)

# 12.3 Da Regularidade Fiscal E Trabalhista

- 12.3.1. Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.
- 12.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 12.3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 12.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

consórcio CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

> CNPJ: 08.486.180/0001-75 Orleans – SC

12.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- 12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.7. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).(ANEXO VI)

# 12.4 Da Qualificação Econômico-financeira

- 12.4.1. Certidão Negativa de Pedidos de Falência e Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.
- 12.4.2. A licitante que possua sede da empresa no estado de Santa Catarina deverá emitir a Certidão de Falência e Concordata através do endereço eletrônico: <a href="https://esaj.tjsc.jus.br/">https://esaj.tjsc.jus.br/</a>

# 12.5 <u>Documentos Específicos</u>

- 12.5.1. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que até a presente data a mesma não esteja impedida ou suspensa de licitar e contratar ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pode ser utilizado modelo do (ANEXO VIII.)
- 12.5.2. Declaração expressa da empresa licitante, sob penas da lei, que não está inserida no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, podendo ser utilizado modelo do ANEXO VIII.
- 12.5.3. Apresentar dados da Empresa e Representante legal para a assinatura do Contrato: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, atualizados, bem como os dados do Representante Legal, nome, CPF, RG, função, telefone e e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome, pode ser utilizado modelo do Anexo IX.
- 12.5.4. O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.
- 12.5.5. A documentação será rubricada pelo Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 12.5.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

# 13 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 13.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:
- 13.1.1. fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- 13.1.2. fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

consórcio CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

> CNPJ: 08.486.180/0001-75 Orleans – SC

13.1.3. prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

- 13.1.4. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- 13.1.5. enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- 13.1.6. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.
- 13.1.7. acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- 13.1.8. emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- 13.2 Será de responsabilidade do Órgão Participante:
- 13.2.1. Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- 13.2.2. Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- 13.2.3. Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- 13.2.4. Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- 13.2.5. Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

# 14 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

# 15 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 15.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
- 15.2 Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:
- 15.2.1. Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou
- 15.2.2. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

> CNPJ: 08.486.180/0001-75 Orleans – SC

15.2.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

# 16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

- 16.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio CISAM-SUL) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.
- 16.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
- 16.3 Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (ANEXO X).
- 16.4 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e manifestação do Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.
- 16.5 As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.
- 16.6 A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.
- 16.7 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.
- 16.8 Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.
- 16.9 Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.
- 16.10 Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 16.11 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
- 16.12 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Entes Consorciados, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

# 17 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 20, deste Edital.

# 18 DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:
- 18.2 Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- 18.2.1. Julgamento das propostas;
- 18.2.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 18.2.3. Anulação ou revogação da licitação;
- 18.2.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 18.2.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 18.3 Quanto ao recurso apresentado com base nos itens 18.2.1 e 18.2.2, serão observadas as seguintes disposições:
- 18.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto nos itens 18.2.1 e 18.2.2, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 18.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 18.3.3. O recurso de que trata o item 18.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.3.4. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.
- 18.3.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.3.6. O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:
- 18.3.7. Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou
- 18.3.8. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

18.3.9. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para o Presidente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

# 19 DAS PENALIDADES

- 19.1 As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 19.2 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:
- 19.3 Advertência;
- 19.4 Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio CISAM-SUL, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- 19.5 Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- 19.6 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- 19.7 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- 19.8 Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISAM-SUL ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- 19.9 Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 19.10 O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 19.11 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 19.12 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

# 20 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução CISAM-SUL e/ou outra que vier a substituir.

consórcio CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

20.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

- 20.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- 20.3.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 20.3.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- 20.3.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 20.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 20.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 20.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 20.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 20.4.4. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

# 21 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- 21.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 21.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 21.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 21.1.4. tiver presentes razões de interesse público;
- 21.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- 21.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio CISAM-SUL ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

> CNPJ: 08.486.180/0001-75 Orleans – SC

21.1.7. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

- 21.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 21.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 21.3.1. por razão de interesse público; ou
- 21.3.2. a pedido do fornecedor.

# 22 DA DOTAÇÃO

- 22.1 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2023 e seguintes.
- 22.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

# 23 DO PAGAMENTO

- 23.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- 23.2 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 23.3 Deve-se destacar em nota fiscal a retenção de imposto de renda de acordo com Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.
- 23.4 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
- 23.5 Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
- 23.6 O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- 23.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 23.8 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

23.9 Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

# 24 DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

# 25 DAS DISPOSICÕES GERAIS

- Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, inclusive por adesão de órgãos 25.3 não participantes, serão obrigatoriamente registradas no sistema eletrônico de compras adotado pelo CISAM-SUL, assegurando-se a **publicidade**, **rastreabilidade** e **controle**, conforme os princípios da publicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (ANEXO IX), o domicílio eletrônico(e-25.4 mail) o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.
- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 25.6 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CISAM-SUL logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.cisam-sul.sc.gov.br.
- Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- O PRESIDENTE do CISAM-SUL poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h, através do telefone (48) 3466-4261 e e-mail cisam@cisam-sul.sc.gov.br.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- 25.10 Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>.
- 25.11 Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de "e-mail"), não serão respondidas.
- 25.12 As previsões dos itens 25.9, e 25.10 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.
- 25.13 Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CISAM-SUL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à guitação financeira da negociação realizada.
- 25.14 O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 184 de 2 de janeiro de 2025.

São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Quantitativos e Compradores;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação

ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI — Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil:

ANEXO VII- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Idoneidade;

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de não impedimento de contratar com o Poder Público;

ANEXO IX: Modelo apresentação dos Dados da Empresa e Representante Legal;

ANEXO X- Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;

Orleans/SC, 15 de julho de 2025

MARCIO JOSE BAGIO DE OLIVEIRA PREGOEIRO – CISAM-SUL



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

# **ANEXO I**

Processo de Compra Nº 40/2025 Processo Licitatório Nº 18/2025

QUADRO DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES GERAIS TERMO DE REFERÊNCIA QUADRO DE QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Cisam Sul	Cocal do Sul	Grão Pará	Imbituba	Jacinto Machado	Jaguaruna	Morro da Fumaça	Orleans	Santa Rosa do Sul	São Ludgero	Timbe do Sul	Treviso	Total	Preço de Referência	PREÇO TOTAL FINAL
1	Adaptador Flange Soldável com anel 110 x 4	un	25									50			75	181,13	13.584,75
2	Aplicador rígido para dispositivo OB - comprimento 20cm	un	55					10				100			165	116,45	19.214,25
3	Booster em contêiner de aço, com ventilação, bomba horizontal de estágios, capacidade de recalque de 0,7 L/s, em altura manométrica de 110 m.c.a., trifásico, motor 220/380 volts, com rele de falta de fase e surtos, com transdutor de pressão para manter pressão de saída constante na faixa de 100 m.c.a. (Ver descritivo em anexo)	um	2							3					5	65.595,5 6	327.977,80
4	Bucha de Redução Soldável curta 75x60mm	un	130					10				200		50	390	6,50	2.535,00
5	Bucha de Redução Soldável longa 32x25mm	un	200					100				200	50	50	600	2,14	1.284,00
6	Bucha de Redução Soldável longa 40x32mm	un	160					20				200	50	50	480	4,19	2.011,20
7	Bucha de Redução Soldável longa 50x40mm	un	125									200		50	375	4,54	1.702,50



CISAM-SUL

# CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

8	CAP PVC JE PBA DN60 / DE75	un	100						200			300	21,25	6.375,00
9	Cap PVC Soldável 75mm NBR 5648	un	35						20		50	105	14,62	1.535,10
10	Cap PVC soldável, DN 50 mm	um					3					3	10,67	32,01
11	Colar de Tomada com travas em PVC 110 x 3/4	un	120		200				10		30	360	12,70	4.572,00
12	Colar de Tomada com travas em PVC 75 x 3/4	un	45						10	50	30	135	10,21	1.378,35
13	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 40 X 1/2	un	40						10	30	35	115	5,19	596,85
14	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 50 X 1/2	un	40						10	30	35	115	8,23	946,45
15	Colar de Tomada PVC com Travas DN 110 X 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	un	5						10			15	7,15	107,25
16	CONJUNTO DE CONEXÕES EM LATÃO FORJADO PARA HIDRÔMETRO DE 1.1/2", INCLUINDO um TUBETE EM LATÃO FORJADO DN 40 (1.1/2), uma Porca em latão Forjado DN 50 (2) E 01UN ARRUELA DE VEDAÇÃO DE Borracha DN 40 (1.1/2).	un	125					250	50			425	91,30	38.802,50
17	Curva 90° PVC DEFOFO DN 100 mm 1MPA NBR 7665	un	30						20		35	85	122,45	10.408,25
18	Curva 90° PVC DEFOFO DN 150 mm 1 MPA NBR 7665 – FERRO FUNDIDO	un	10						20			30	320,00	9.600,00
19	Curva 90° PVC JEI PBA DE 110mm	un	30		10				20		30	90	73,45	6.610,50
20	FURADEIRA PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL PVC.	un				3						3	449,00	1.347,00
21	Estopa de retalho costurado, dimensões aprox. 15x15cm	um			300							300	2,20	660,00
22	HIDRÔMETRO Mag. MULTIJATO DE 1.1/2" X 20M³/H Qn 10m³/h, Qmax 20m³/h CLASSE B RELOJOARIA PLANA. COMPOSTO COM TUBETE E ANEL.	un	5			5						10	1.485,56	14.855,60
23	HIDRÔMETRO Mag. MULTIJATO DN40 QMAX 20M³/H SAÍDA 2" ROSCA BSP, COMPOSTO COM TUBETE E ANEL	un	3			5						8	1.260,62	10.084,96

# CONSÓRCIO CISAM-SUL

# CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

#### Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

24	HIDRÔMETRO Mag. MULTIJATO DN50 QMAX 30M³/H - 2" + HORIMETRO, COMPOSTO COM TUBETE E ANEL	un	2	2			2				6	1.666,38	9.998,28
25	HIDRÔMETRO MULTIJATO 1/2" (DIÂMETRO NOMINAL); TRANSMISSÃO MAGNÉTICA DIRETA E RELOJOARIA EXTRA- SECA; VAZÃO MÁXIMA 3,0 M3/H; VAZÃO NOMINAL 1,5 M3/H; CLASSE METROLÓGICA B; CARCAÇA DE LIGA DE COBRE COM EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORME NBR 8133; PINTURA DE RESINA EPÓXI ELETROSTÁTICA; MECANISMOS INTERNOS CONFECCIONADOS COM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, COM EIXOS DE AÇO INOX RETIFICADOS E MANCAIS DE SAFIRA SINTÉTICA; RELOJOARIA INCLINADA A 45 GRAUS COM GIRO LIVRE OU 360 GRAUS; COMPRIMENTO 165 MM; ACOMPANHADO DAS CONEXÕES EM METAL	un	500	500				150	300		1450	163,90	237.655,00
26	HIDRÔMETRO MULTIJATO DN 1" (DIÂMETRO NOMINAL); COMP. 260MM, CLASSE B, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA DIRETA E RELOJOARIA EXTRA-SECA; QNOMINAL 3,5M³/H, VAZÃO MÁXIMA 7,0 M3/H; CARCAÇA DE LIGA DE COBRE COM EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORME NBR 8133; PINTURA DE RESINA EPÓXI ELETROSTÁTICA; MECANISMOS INTERNOS CONFECCIONADOS COM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, COM EIXOS DE AÇO INOX RETIFICADOS E MANCAIS DE	un	15	15							30	463,38	13.901,40



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

	SAFIRA SINTÉTICA; RELOJOARIA INCLINADA A 45 GRAUS COM GIRO LIVRE OU 360 GRAUS; ACOMPANHADO DAS CONEXÕES EM METAL										
27	HIDRÔMETRO MULTIJATO DN25 1" DN25, Q3 10M3/H, ACOMPANHA CONEXÕES DE INSTALAÇÃO (PORCAS, TUBETES E GUARNIÇÕES)	un	5			10			15	377,72	5.665,80
28	HIDRÔMETRO UNIJATO COM VAZÃO NOMINAL DE 1,5M³/H, VAZÃO MÁXIMA DE 3M³/H, 3/4", COM RELOJOARIA 45°, COMPRIMENTO DE 115MM.	un	500			1500			2000	139,40	278.800,00
29	HIDROMETRO UNIJATO PARA ÁGUA FRIA COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, VAZÃO NOMINAL DE 0,75M³/H, VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M³/H, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4", RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO ATÉ 360° E INCLINADA A 45°, LEITURA DIRETA, CARCAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, COM CONEXÕES, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA CLASSE METROLÓGICA b, CÚPULA EM POLICARBONATO, COMPRIMENTO DE 115MM PARA INSTALAÇÃO COM EXTREMIDADE LONGA E CURTA, CONFORME AS NORMAS NBR NM 212/99 E NBR 81944 DA ABNT E PORTARIA 246 DE 17/10/00 DO INMETRO. IDH DE	un	500	500			500		1500	119,36	179.040,00



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

	NO MÍNIMO 93% NA VAZÃO MÍNIMA APÓS 100H DE TESTE EM BANCADA.											
30	Hidrômetro Volumétrico DN de 3/4" DN20mm Qn 0,75m³/h Qmax 1,5m³/h Classe C Pré Equipado Telemetria, Comprimento 115mm, com RELOJARIA INCLINADA 45°	un	250					500		750	179,00	134.250,00
31	HIDROMETRO WOLTMAN COM TURBINA HORIZONTAL CLASSE B, (DN 50) (TUBO MARROM) COM FLANGES, QUE ATENDA A QMAX DE 50M³/H, PREPARADO PARA LEITURA REMOTA REED-SWITCH COM CONEXOES (FLANGES, PARAFUSOS, PPORCAS E ANEIS DE VEDAÇÃO)	un	5	5						10	1.193,33	11.933,30
32	HIDRÔMETRO WOLTMANN COM TURBINA HORIZONTAL CLASSE B, DE 85MM (DN-75) (TUBO MARROM) COM FLANGES, QUE ATENDA A QMÁX DE 120M³/H PREPARADO PARA LEITURA REMOTA POR "REED-SWITCH". COM CONEXÕES (FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ANEIS DE VEDAÇÃO)	un	5	5						10	2.313,00	23.130,00
33	Hidrôetro Woltmann com Turbina horizontal, Classe B DN 150mm(6""), com flanges, com vazão Qmax de 300m³/h Preparado para leitura remota por "REED-SWITCH", com conexões (Flange, Parfusos, porcas e anéis de vedação)	un	5	5						10	5.864,13	58.641,30
34	HOSTIA P/ CORTE 3/4	un	1000					1000	35	2035	0,44	895,40



#### Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

35	Joelho 90º Galvanizado 2", Rosca BSP, ABNT NBR 6943	un	4			Î		4				8	30,60	244,80
36	Cotovelo 90º DE COMPRESSÃO PARA PEAD PN10 63x63mm	un	14					14				28	160,01	4.480,28
37	Junta de transição PE X aço ponta solda, 63 mm x 2", eletrofusão	un	12					12				24	57,00	1.368,00
38	Kit Cavalete de PVC DE 3/4" Completo cor branca, Contendo no mínimo: 2 pernas de cavalete, 1 tubete oitavado curto, 1 tubete oitavado longo, 2 porcas com anéis, 4 joelhos com reforço externo de aluminio e 1 Registro 3/4" Rosca externa). Todas as peças que compõem o Kit Cavalete devem ser da mesma marca	kit	100						300			400	125,22	50.088,00
39	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO - TIPO ABRAÇADEIRA NA COR AZUL BITOLA ¾, COM LOGO, COM NUMERAÇÃO	un					1000 0					10000	1,26	12.600,00
40	Luva em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 63mm	un	24					24				48	48,97	2.350,56
41	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 150mm	un	5							10		15	1.012,80	15.192,00
42	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 200mm	un	5							10		15	1.851,44	27.771,60
43	NÍPEL DUPLO GALVANIZADO 2", ROSCA BSP, ABNT NBR 6943	un	15					15				30	32,19	965,70
44	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) FLANGES DN 150- ABNT 7675 PN 16	conjunt o	1		2							3	325,38	976,14
45	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) FLANGES DN 200- ABNT 7675 PN 16	conjunt o	1		2							3	488,06	1.464,18
46	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) FLANGES DN 80- ABNT 7675 PN 16	conjunt o	1		2							3	180,79	542,37



#### Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

47	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) FLANGES DN 250- ABNT 7675 PN 10	conjunt o	2		4						6	976,13	5.856,78
48	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) FLANGES DN 350- ABNT 7675 PN 10	conjunt o	2		4						6	1.097,15	6.582,90
49	Redução de Ferro Dúctil Bolsa x Bolsa, CONCENTRICA, NBR 7675 DN 150 X 110	un	5						10		15	752,93	11.293,95
50	Redução PVC JE 75mm x PBA 50mm	un	25						20	30	75	27,43	2.057,25
51	Registro de gaveta com Rosca interna 2 1/2" fabricado em latão PN16	un	5						4	3	12	213,96	2.567,52
52	Registro de gaveta com Rosaca interna DN 2" fabricado em latão PN16	un	5	10			5		10		30	159,82	4.794,60
53	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 85mm	un	35			10			10	50	105	97,66	10.254,30
54	Reservatório para água potável, em polietilino ou polipropileno, com tampa para fechamento, com rosca, e vedação total, com adaptador flange instalado na saída D de 60 mm x 2"), flange para entrada de água e flange para extravasor, aboas na parte superior, altura máxima de 2,30 m, capacidade para 10.000 litros	un	5				2	3			10	8.697,75	86.977,50
55	TE PVC Roscavel DN 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	un	110			20			200		330	4,10	1.353,00
56	Tê PVC/PBA, com bolsas e aneís integrados, DN 50 mm	um					6				6	92,82	556,92
57	TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO 2", COMPRIMENTO BARRA 6M, ROSCA BSP, NORMA TÉCNICA ABNT NBR 5580.	barra	5	10							15	1.204,51	18.067,65
58	TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO 3", COMPRIMENTO BARRA 6M, ROSCA BSP, NORMA TÉCNICA ABNT NBR 5580.	barra	2	5							7	1.268,26	8.877,82

# CONSÓRCIO CISAM-SUL

# CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

59	Tubo PEAD 63mm PE 100 PN16 SDR 11 PARA AGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. Tubo DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DIAMETRO EXTERNO 63 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE AGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA TUBOS DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TUBOS DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSAO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO TUBO. Rolos de 100 metros	rolo	20			30					50	2.134,81	106.740,50
60	Tubo PEAD, PE 100, PN 10, DE 63mm Rolo de 100 metros	Rolo	15			15					30	1.666,58	49.997,40
61	Tubo PVC 20mm barras de 6 metros	barra	410		500			20		200	1230	15,23	18.732,90
62		barra	460		500			20		300	1380	16,70	23.046,00
63		barra	410		500			20	100	200	1230	30,46	37.465,80
64	Tubo PVC 40mm barras de 6 metros	barra	350		100		600				1550	66,93	103.741,50
65		barra	350		500	20	600				1470	83,53	122.789,10
66	Tubo PVC DEFOFO 1 MPA 250mm JEI c/anel de borracha	barra	10			10					20	1.397,41	27.948,20
67	Tubo PVC JEI COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO DN150mm - NBR21138-3	barra	5		10						15	173,75	2.606,25
68	Tubo PVC PBA JEI CL 12 DN 65 DE 75mm - 6M - NBR5647	Barra	50			20	100				170	105,95	18.011,50



#### Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

69	Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 75 DE 85mm Barra DE 6 METROS - NBR5647	Barra	75		100	20		50	100	345	157,66	54.392,70
70	Tubo PVC/PBA, classe 12, DE 60mm	Barra	350			350	600			1300	110,25	143.325,00
71	Tubo PVC/PBA, classe 15, DE 60mm	Barra	350			350				700	139,65	97.755,00
72	Tubo PVC/PBA, classe 20, DE 60mm	Barra	350			450				800	173,84	139.072,00
73	União ferro galvanizado, assento cônico, DN 2"	un	3			3				6	103,00	618,00
74	Válvula de esfera Monobloco em Latão 2.1/2" BSP PN30 Com Alavanca	un	25				50	5		80	446,50	35.720,00
75	Válvula de gaveta fofo com Bolsas com cunha de Borracha DN75mm	un	5					10		15	1.339,19	20.087,85
76	Válvula de Retenção PVC Soldável 32mm	un	5					10		15	14,30	214,50
77	Válvula de Retenção UNIVERSAL METAL 3/4	un	5					10		15	55,00	825,00
78	Válvula esfera BSP 2" PP MONOBLOCO	un	5					10		15	165,00	2.475,00
79	Válvula esfera MONOBLOCO EM LATÃO 1" BSP PN30 COM ALAVANCA	un	2					5		7	217,67	1.523,69
80	Válvula esfera MONOBLOCO EM LATÃO 3" BSP PN30 COM ALAVANCA	un	2					5		7	485,00	3.395,00
81	Válvula REDUTORA DE PRESSÃO DN 50MM 2", CÂMARA SIMPLES, FlangeADA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10, PRESSÃO MÁXIMA 160MCA, COM MANÔMETRO	un	5					10		15	389,65	5.844,75
82	Válvula redutora de pressão pilotada, câmera dupla, diâmetro 2" roscadas conforme norma BSPT, Pressão máxima de entrada: 160 mca, Corpo da válvula em Ferro fundido, Diafragma em Borracha natural reforçada, Assento em ferro fundido, Revestimento Epóxi, Molas emAço inoxidável, Corpo do piloto em Latão forjado	un	2					5		7	743,62	5.205,34



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75 Orleans – SC

83	Válvula redutora de pressão pilotada, câmera dupla, diâmetro 3" flangeadas conforme ABNT NBR 7675, Pressão máxima de entrada: 160 mca, Corpo da válvula em Ferro fundido, Diafragma em Borracha natural reforçada, Assento em ferro fundido, Revestimento Epóxi, Molas emAço inoxidável, Corpo do piloto em Latão forjado	un	2				5		7	1.491,19	10.438,33
84	Válvula REDUTORA REGULADORA DE PRESSÃO 3/4 COM MANÔMETRO.	un	1				2		3	329,80	989,40

2.740.376,33



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

# TERMO DE REFERÊNCIA BOOSTER

# Item número 3 do edital

Booster em contêiner de aço, com ventilação, bomba horizontal de estágios, capacidade de recalque de 0,7 L/s, em altura manométrica de 110 m.c.a., trifásico, motor 220/380 volts, com rele de falta de fase e surtos, com transdutor de pressão para manter pressão de saída constante na faixa de 100 m.c.a.

# MEMORIAL DESCRITIVO BOOSTER

INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPACTA DE PRESSURIZAÇÃO "BOOSTER AUTOMÁTICO" PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

# 1 Apresentação

O presente memorial tem a finalidade de descrever as características de estações compactas de bombeamento, denominadas de "BOOSTERS AUTOMÁTICOS", comandados através de painel de força e comando, montados dentro de edificação de alvenaria para o sistema de abastecimento no município de Orleans/SC.

Os serviços de obra (civil), aquisição e assentamento dos reservatórios e a entrada de energia serão executados pelo município, sendo que neste projeto estará contemplado a interligação entre reservatórios, interligação do booster com o sistema bem como toda a automação elétrica, mecânica e hidráulica do sistema, sendo todos os serviços de acordo com as exigências do SAMAE de ORLEANS.

As estações deverão ser entregues completas e plenamente funcionais (incluindo as instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas), de acordo com as exigências mínimas deste memorial descritivo e projetos anexos. Os trabalhos serão considerados concluídos (o aceite da instalação) somente depois que a Equipe Técnica do SAMAE qualificar o trabalho, comprovando que todas as etapas necessárias e previstas foram concluídas satisfatoriamente.

# 2 Constituição Básica do "Booster"

- Container metálico com isolação térmica e acústica
- 01 moto-bomba (instalado);
- Tubulações, conexões, válvulas, etc;
- Instrumentos de medição (transdutores de pressão e manômetros na sucção e no recalque);
- Painel elétrico de força e comando;
- 01 Inversor de frequência (instalado);
- 01 moto-bomba (reserva fria);
- 01 Inversor de frequência (reserva fria);
- Programação e parametrização dos equipamentos elétricos (incluindo reserva fria).

<u>OBSERVAÇÃO¹:</u> O acionamento elétrico de cada conjunto moto-bomba deverá ter o seu funcionamento através de dois controles (na sucção e no recalque) do tipo PI (Proporcional Integrador).

<u>OBSERVAÇÃO</u><sup>2</sup>: Não será permitido a instalação de CLPs (Controladores Lógicos Programáveis) ou controladores eletrônicos para a execução desta lógica de funcionamento solicitado.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC

OBSERVAÇÃO3: Deverá ser previsto um termostato de temperatura 0 a 60 °C a ser instalado individualmente na bomba de forma que o equipamento seja desarmado em caso de sobreaquecimento da bomba.

# 3 Condições de Serviço

Tipo de fluído	Água tratada
Tempo médio de operação	12 h / dia
Temperatura de operação	Temperatura ambiente
Altitude nível do mar	Abaixo de 1000m
Vazão de projeto	0,83l/s (3,0m³/h)
Altura manométrica	110m.c.a.

**OBSERVAÇÃO¹:** Desligar a motobomba em duas situações:

- 1 A pressão de sucção for inferior a 10 mca, o religamento automático deve ocorrer com pressão superior a 15 mca;
- 2 O conjunto estiver funcionando com uma rotação mínima, ou seja, indicador de baixo consumo (função "hibernar / dormir" para economia de energia elétrica).

OBSERVAÇÃO2: O conjunto moto-bomba deverá ter religamento automático em casos de falta de água ou energia elétrica.

# 4 Características Construtivas do Container Metálico

- Base: Com cobertura tipo container, metálica;
- Dimensões mínimas exigidas: (C x P x A) = (1.200 x 1200 x 500) mm, mais 100 mm da soleira;
- Deverá ser construída com estrutura em viga "U" e a cobertura em chapa tratada com fundo não corrosível;



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

 Pintura de acabamento em eletroestática com espessura mínima de 60 microns, bitola mínima de 14 MSG para as paredes e 14 MSG para o telhado;

- As portas deverão ser fechadas com cadeados e possuir tamanho e posicionamento que permita livre acesso aos equipamentos para manutenção e inspeção;
- Deverá ser previsto venezianas para ventilação compatível com o tamanho do "BOOSTER";
- Deverá ser provido de isolação acústica de forma que nas distâncias a partir de 03 metros do container, em qualquer direção, o nível de ruído medido em potência sonora não seja superior a 45 dB;
- O teto deverá ser provido de isolação térmica e sistema de ventilação (exaustor de teto de 120 mm), de forma a evitar que o calor do sol aumente a temperatura interna ultrapassando os limites requeridos pelos equipamentos;
- Todas as chapas deverão ser construídas de modo a não ter cantos vivos ou superfícies cortantes de modo a evitar acidentes. Caso o telhado ultrapasse a projeção da base, o mesmo deverá conter dobras ou proteção de modo a evitar chapa de topo ou canto vivo. Solicita-se também na chapa do telhado um sistema do tipo "corta gotas", para evitar pingos na parte frontal do abrigo que dá acesso ao equipamento;
- O container deverá ter iluminação artificial interna com acionamento no instante da abertura do abrigo;
- O container deverá ser constituído de olhais para içamento durante transporte e instalação;

# 5 Características Construtivas do Conjunto Motobomba

# 5.1 Bomba

- Tipo: Centrífuga Horizontal Monobloco, multiestagio, acoplada ao motor elétrico;
- Carcaça: Ferro Fundido;
- Material do rotor: Bronze:
- Eixo: aço inox AISI-420;
- Luvas e buchas: Bronze;
- Vedação: Selo mecânico VITON;
- Diâmetro nominal da sucção: 1"
- Diâmetro nominal do recalque: 1"
- Rendimento hidráulico: acima de 30%

# CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

NPSH Requerido: abaixo de 2

Número de estagio: 8

#### 5.2 Motor

Tipo: Indução trifásico;

• Potência nominal: 4,0 CV;

• Fator de serviço: 1,15 ou superior;

Grau de proteção: IP 55;

Número de pólos: 2;

Tensão nominal: 220 / 380 V;

Freqüência elétrica: 60 Hz.

Normas regulamentadora: ABNT, IEC, NEMA, IEEE

# 6 Barrilete Hidráulico

- As tubulações e conexões da sucção e do recalque deverão ser em aço galvanizado e ter o diâmetro nominal mínimo de 2";
- As válvulas de esfera da sucção e de recalque das pontas dos barriletes deverão ficar direcionadas para baixo na vertical;;
- Os canos de cobre de interligação do sistema de medição e indicação da sucção e recalque com os manômetros e transdutor de pressão, deverão ser do tipo de alta pressão, conforme detalhamento: adaptador de bronze com rosca cônica ¼" sendo o cano flexível de cobre fixo com porca e anilha sendo reto ou em 90 graus conforme necessidade.
- Os filtros em Y devem ser do mesmo tamanho do barrilete da sucção, classe de pressão mínima PN16, material do corpo em latão e filtro em malha de aço inox;
- As válvulas de retenção devem ser do tipo horizontal, capacidade de pressão de 14 kgf/cm², e garantia de 10 anos;
- O manômetro deve ser de 2", escala 0-60 mca em aço carbono, rosca de conexão ¼ pol BSP, vertical, com glicerina, visor de 2 polegadas;
- Ventosa tríplice função de plástico 1" PN 10;

# CONSÓRCIO CISAM-SUL Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

#### CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- Uni\(\tilde{a}\) o em ferro male\(\tilde{a}\) vel preto, com assento c\(\tilde{o}\) nico de bronze, press\(\tilde{a}\) o de servi\(\tilde{c}\) o de 300 psi em temperatura ambiente, galvanizado a fogo, rosca NPT;
- Válvula de esfera, classe de pressão PN 25, fêmea-fêmea, manobra da alavanca de 90°, alavanca em aço ou material similar.

# 7 Transdutor de Pressão

- Faixas de medição: 0 a 100 mca;
- Sinal de saída: 4 20 mA, em dois fios;
- Tensão de Excitação: 12 a 28 Vcc;
- Carga Máxima (RL): = (Vcc 12 V) / 20 mA;
- Precisão: < 1 % do fundo de escala (FE) (incluindo não-linearidade, histerese e repetibilidade);
- Sobre-Pressão: 1,5 vezes o fundo de escala (FE);
- Pressão de Ruptura: 3 vezes o fundo de escala (FE);
- Conexão elétrica 3 Pin Metric Pack;
- Grau de Proteção IP65;
- Temperatura do Fluido de processo: 0 a 100 ° C;
- Resposta Dinâmica: < 10 ms (0~99 %);</li>
- Conexão ao Processo: Rosca externa ¼ 18 NPT;
- Grau de Proteção do Conector: IP65;
- 4.6.1.14 Partes molhadas: Inox 304;
- Compatibilidade Eletromagnética: EN50081-1/-2 e EN50082-2.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

# 8 Características Construtivas do Painel elétrico

- Painel elétrico: Com dimensões mínimas atendidas conforme as seguintes exigências: distância entre os componentes e as canaletas 50 mm, entre os componentes 20 mm e distância entre a régua de bornes e a chapa estrutural do painel 150 mm, construído em chapa de aço (SAE 1020), com pintura eletrostática;
- DPS: Dispositivo de proteção eletrônica contra surtos de tensão, modelo plugável de no mínimo 40 KA no seu circuito de alimentação geral;
- Disjuntor geral: Instalação de um disjuntor geral termomagnético compatível com a respectiva instalação;
- Proteção da alimentação dos inversores de frequência: Instalação de proteção individual para cada acionamento elétrico;
- Chaves comutadoras, botões e sinaleiros: Utilização de chaves comutadoras, botões e sinaleiros com diâmetro nominal de 22 mm;
- Programador horário digital: Instalação de um programador horário digital para o acionamento do conjunto moto-bomba, modelo com fixação em trilho DIN, bateria interna incorporada;
- Sistema de exaustão: Garantir a operação do sistema em condições severas para temperaturas máximas ambientais da região da instalação, as aberturas responsáveis pela entrada do ar deverão ser protegidas com filtros e grades em plástico. Prever dois ventiladores nas laterais do painel, com a ventilação embaixo e a exaustão em cima. O sistema de ventilação deverá operar de forma continua;
- Proteção térmica da bomba: Utilização de um sensor específico para utilização em motores ou bombas para proteção térmica da bomba. A falha deverá ser sinalizada através de falha externa no inversor de freqüência;
- Cabeamento dos instrumentos de medição, exautores, iluminação e dos motores elétricos: Instalação de todos os condutores elétricos dos transdutores de pressão, sensores de proteção de temperatura, ventiladores e exaustores, circuito de iluminação, motores elétricos, todos acomodados em dutos ou calhas apropriadas. Todas as terminações de cabos de potência deverão ser instaladas com o uso de terminais apropriados. A conexão dos condutores elétricos dos inversores de frequência para os motores deverá ser através de plugue (U, V, W e terra) compatível com a potência elétrica instalada e com grau de proteção adequado para o ambiente (respingos de água, ambiente úmido, etc).
- Caixa de ligação dos motores elétricos: Quando houver, deverá ser constituída de placa de bornes compatível para a ligação dos motores elétricos;
- Tomada interna de manutenção: Instalação de uma tomada monofásica 2P + T 15 A / 220 V com circuito individual de proteção elétrica contra curto circuito e sobrecarga;
- Aterramento: as conexões deverão ser feitas por terminal metálico a pressão, devendo o mesmo ser instalado em local visível e de fácil acesso, sempre no interior do abrigo.

# CONSÓRCIO

#### CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

 Identificação de componentes e equipamentos da porta do painel: Deverão ser utilizadas plaquetas de acrílico preferencialmente com fundo preto e letras brancas com as inscrições em baixo relevo, para a identificação de todos os equipamentos e componentes instalados na porta do painel elétrico;

- Identificação de componentes e equipamentos no interior do painel elétrico: Todos os equipamentos e componentes instalados no interior do
  painel elétrico deverão ser identificados por adesivos ou placas de identificação conforme o seu projeto elétrico;
- Identificação de condutores e bornes de conexão: por etiquetas (anilhas)
- A entrada e saída dos condutores elétricos deverão ser pela região inferior do painel elétrico através de prensa-cabos devidamente selados, garantindo a vedação do painel contra a entrada de animais, poeira, etc.
- NBR 5410, NBR 6808, NR 10 e NR12: A elaboração, montagem e instalação elétrica do sistema deverão atender todas as requisições conforme a NBR 5410, NBR 6808 e NR 10.
- Botão de emergência: Instalação de um botão de emergência geral tipo cogumelo com trava. O acionamento do botão deverá desenergizar todo o circuito de comando do painel, devendo também abrir o contato de "habilita geral" dos inversores de forma a permitir a parada imediata dos mesmos;
- Botão de reset: Instalar um para cada acionamento;
- Comutador de acionamento: Instalação de uma chave comutadora com as seguintes posições (desliga, liga);
- Sinaleiro: Instalação de sinaleiros (cor vermelha) para indicação de falta de água na sucção e falha nos inversores de frequência (individual para cada acionamento);
- Placas de identificação: Instalação de placas de identificação para todos os componentes elétricos;
- Adesivos de advertência: Instalação de adesivos indicando os riscos elétricos da instalação;
- Porta projeto elétrico: Na porta do painel (interior) deverá ser fixado um porta projetos;

**OBSERVAÇÃO1:** Fica vedado a instalação de conectores similares ao tipo sindal;

**OBSERVAÇÃO**<sup>2</sup>: A entrada de energia deverá ser trifásica e instalada pelo município.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### 8.1 Inversor de Frequência

potencia: 4,0kw (5,5cv)

corrente: 9,1A;

tensão: 380/480v - trifásicograu de proteção: ip20

filtro rfi: h2

sobre torque (1min): 110%

ent./saída.: 4di+2ai+2pi+2do+1ao+2ro+rs485+usb

· controle vetorial sensorless;

compensação automática de vazão;

tecnologia plug-and-play

leitura automática da impedância e resistência do motor, sem giro

Rampa em um estágios para aceleração/desaceleração;

múltiplos set-ups;

• aviso de manutenção preventiva com possibilidade de bloqueio do drive;

função de otimização automática de energia;

proteção das configurações por senha.

• sobretensão e subtensão no circuito intermediário;

• sobrecorrente e subcorrente no circuito intermediário;

sobrecorrente na saída;

sobre temperatura no conversor;

sobre temperatura e sobrecarga no motor;

sobrecarga no resistor de frenagem;

curto-circuito na saída;

curto-circuito fase-terra na saída;

falta de fase na alimentação;

falta de fase na saída (motor);

ligação invertida do motor;

# CONSÓRCIO CISAM-SUL Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

#### CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- erro de comunicação (ihm / fieldbus).
- erro na cpu (watchdog);
- erro de programação;
- proteção ambientes agressivos conforme norma iec 721-3-3 classe 3c3
- temperatura de operação 0 à 50°c sem redução corrente nominal saída
- software para ambiente Windows
- · comunicação: interface usb
- 2 entradas analógicas (4 a 20ma resolu. mínima de 10 bits) programáveis
- 6 entradas digitais (24vcc) isoladas programáveis
- 1 entrada isolada programável para termistor (ptc do motor)
- 1 entrada de pulso (faixa mínima de 1khz).
- interface homem máquina (ihm) destacável mesmo em operação
- interface homem máquina (ihm) quando montada com proteção ip-65
- interface homem máquina (ihm) com acesso por menu estruturado
- interface homem máquina (ihm) com operação liga/desliga reset parametrização do inversor
- interface homem máquina (ihm) com visualização de: velocidade frequência tensão torque potência saída horas energizado horas funcionamento - corrente saída - tensão saída - estado do inversor - estado ent. digitais - estado saída digitais - valor ent. analógica mensagens de falha/erro/defeito

#### 9 Projetos

#### O fornecedor deverá:

- Ter empresa inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)
- Possuir Engenheiro Mecânico registrado no CREA
- Possuir comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido e registrado
  pelo CREA, em nome do responsável técnico que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagens hidráulicas.
- Permitir inspeção no BOOSTER: O BOOSTER como um todo (parte elétrica, mecânica e hidráulica) poderá ser inspecionado por Técnicos da SAMAE, antes de seu fornecimento. Para isto, o fornecedor deverá avisar com antecedência a data que o booster estará pronto para inspeção, antes que o mesmo seja entregue;

## CONSÓRCIO

#### CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

 Fornecer projeto elétrico, mecânico e hidráulico: O BOOSTER deverá ser entregue com seus respectivos desenhos (detalhe frontal e dimensional, condutores de comando e força, disposição dos equipamentos, manuais dos equipamentos utilizados, lista dos parâmetros dos equipamentos, etc.) de acordo com a execução em uma cópia eletrônica enviada por email e uma impressa.

#### 10 Documentos e Informações Técnicas

- Deverá apresentar proposta técnica;
- Deverá apresentar catálogo e descrição geral dos equipamentos principais (conjunto moto-bomba, transdutores de pressão, inversor de frequência, manômetros);
- Marca e o modelo dos equipamentos principais.

#### 11 Garantia

O fornecedor dará plena e total garantia dos materiais e equipamentos fornecidos pelo prazo de 12 meses após a sua instalação ou 18 meses após a sua entrega, responsabilizando-se, dentro deste prazo, por qualquer defeito de projeto, material, fabricação e funcionamento (desempenho), sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a SAMAE e se comprometerá ainda a manter estoque de todos os sobressalentes necessários para reparo e a garantia do bom funcionamento dos equipamentos para entrega num prazo máximo de 48 horas após seu pedido.

No caso de falhas no(s) equipamento(s) durante o período de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata dos elementos defeituosos, sem qualquer ônus para a SAMAE. O prazo para reparo e/ou concerto do(s) equipamento(s) danificado(s) será de 05 dias corridos a contar da notificação.

Em caso de emergência a SAMAE se reserva ao direito de efetuar consertos em equipamentos em garantia. Para tanto, o fornecedor será comunicado com antecedência de 24 horas para enviar seu representante a fim de acompanhar os trabalhos. A SAMAE deverá ser ressarcida tanto em despesas de mão de obra como material, o não comparecimento do representante do fornecedor, implicará no aceite das despesas porventura reivindicadas pela SAMAE.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### 12 Assistência Técnica

O CONTRATADO deverá disponibilizar, em caso de solicitação, um profissional qualificado para proceder a entrega técnica do equipamento (sem custos adicionais à SAMAE) e disponibilizar as informações necessárias, destacando os cuidados na operação do equipamento e elucidando possíveis dúvidas da equipe técnica/operacional da SAMAE nesta ocasião.

#### 13 Start up Equipamentos

O fornecedor deverá disponibilizar técnico para realizar o start up em campo dos equipamentos a serem fornecidos. Este técnico deverá se responsabilizar por executar todas parametrizações necessárias de forma que o BOOSTER fique operando corretamente, de acordo com as condições operacionais informadas pelos técnicos da SAMAE.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### **ANEXO II**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **Processo 18-2025**

PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE TUBOS E CONEXÕES PARA USO DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL — CISAM-SUL

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes consorciados ao CISAM-SUL por ampliação e manutenção do saneamento básico e distribuição de água e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos deste processo licitatório, o qual concluíra pela maior vantajosidade na aquisição de tubos e conexões para água para atendimento da demanda.

#### 2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção: Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

#### 3. DO OBJETO

- 3.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 3.2 O objeto tem a natureza comum.
- 3.3 A presente contratação adotará como regime de execução o Menor preço por item.





Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### 4. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Cisam Sul	Cocal do Sul	Grão Pará	Imbituba	Jacinto Machado	Jaguaruna	Morro da Fumaça	Orleans	Santa Rosa do Sul	São Ludgero	Timbe do Sul	Treviso	Total	Preço de Referência	PREÇO TOTAL FINAL
1	Adaptador Flange Soldável com anel 110 x 4	un	25									50			75	181,13	13.584,75
2	Aplicador rígido para dispositivo OB - comprimento 20cm	un	55					10				100			165	116,45	19.214,25
3	Booster em contêiner de aço, com ventilação, bomba horizontal de estágios, capacidade de recalque de 0,7 L/s, em altura manométrica de 110 m.c.a., trifásico, motor 220/380 volts, com rele de falta de fase e surtos, com transdutor de pressão para manter pressão de saída constante na faixa de 100 m.c.a.	um	2							3					5	65.595,5 6	327.977,80
4	Bucha de Redução Soldável curta 75x60mm	un	130					10				200		50	390	6,50	2.535,00
5	Bucha de Redução Soldável longa 32x25mm	un	200					10 0				200	50	50	600	2,14	1.284,00
6	Bucha de Redução Soldável longa 40x32mm	un	160					20				200	50	50	480	4,19	2.011,20
7	Bucha de Redução Soldável longa 50x40mm	un	125									200		50	375	4,54	1.702,50
8	CAP PVC JE PBA DN60 / DE75	un	100									200			300	21,25	6.375,00
9	Cap PVC Soldável 75mm NBR 5648	un	35									20		50	105	14,62	1.535,10
1 0	Cap PVC soldável, DN 50 mm	um								3					3	10,67	32,01



#### Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

#### Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

1 1	Colar de Tomada com travas em PVC 110 x 3/4	un	120			20 0			10		30	360	12,70	4.572,00
1 2	Colar de Tomada com travas em PVC 75 x 3/4	un	45						10	50	30	135	10,21	1.378,35
1	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 40 X 1/2	un	40						10	30	35	115	5,19	596,85
1 4	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 50 X 1/2	un	40						10	30	35	115	8,23	946,45
1 5	Colar de Tomada PVC com Travas DN 110 X 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	un	5						10			15	7,15	107,25
1 6	CONJUNTO DE CONEXÕES EM LATÃO FORJADO PARA HIDRÔMETRO DE 1.1/2", INCLUINDO um TUBETE EM LATÃO FORJADO DN 40 (1.1/2), uma Porca em latão Forjado DN 50 (2) E 01UN ARRUELA DE VEDAÇÃO DE Borracha DN 40 (1.1/2).	un	125					25 0	50			425	91,30	38.802,50
1 7	Curva 90º PVC DEFOFO DN 100 mm 1MPA NBR 7665	un	30						20		35	85	122,45	10.408,25
1 8	Curva 90° PVC DEFOFO DN 150 mm 1 MPA NBR 7665 – FERRO FUNDIDO	un	10						20			30	320,00	9.600,00
1 9	Curva 90º PVC JEI PBA DE 110mm	un	30			10			20		30	90	73,45	6.610,50
2	FURADEIRA PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL PVC.	un					3					3	449,00	1.347,00
2	Estopa de retalho costurado, dimensões aprox. 15x15cm	um				30 0						300	2,20	660,00
2 2	HIDRÔMETRO Mag. MULTIJATO DE 1.1/2" X 20M³/H Qn 10m³/h, Qmax 20m³/h CLASSE B RELOJOARIA PLANA. COMPOSTO COM TUBETE E ANEL.	un	5				5					10	1.485,56	14.855,60
2	HIDRÔMETRO Mag. MULTIJATO DN40 QMAX 20M³/H SAÍDA 2" ROSCA BSP, COMPOSTO COM TUBETE E ANEL	un	3				5					8	1.260,62	10.084,96
2 4	HIDRÔMETRO Mag. MULTIJATO DN50 QMAX 30M³/H - 2" + HORIMETRO, COMPOSTO COM TUBETE E ANEL	un	2	2			2					6	1.666,38	9.998,28



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

2 5	HIDRÔMETRO MULTIJATO 1/2" (DIÂMETRO NOMINAL); TRANSMISSÃO MAGNÉTICA DIRETA E RELOJOARIA EXTRA- SECA; VAZÃO MÁXIMA 3,0 M3/H; VAZÃO NOMINAL 1,5 M3/H; CLASSE METROLÓGICA B; CARCAÇA DE LIGA DE COBRE COM EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORME NBR 8133; PINTURA DE RESINA EPÓXI ELETROSTÁTICA; MECANISMOS INTERNOS CONFECCIONADOS COM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, COM EIXOS DE AÇO INOX RETIFICADOS E MANCAIS DE SAFIRA SINTÉTICA; RELOJOARIA INCLINADA A 45 GRAUS COM GIRO LIVRE OU 360 GRAUS; COMPRIMENTO 165 MM; ACOMPANHADO DAS CONEXÕES EM METAL	un	500	50 0				15 0	300		1450	163,90	237.655,00
2 6	HIDRÔMETRO MULTIJATO DN 1" (DIÂMETRO NOMINAL); COMP. 260MM, CLASSE B, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA DIRETA E RELOJOARIA EXTRA-SECA; QNOMINAL 3,5M³/H, VAZÃO MÁXIMA 7,0 M3/H; CARCAÇA DE LIGA DE COBRE COM EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORME NBR 8133; PINTURA DE RESINA EPÓXI ELETROSTÁTICA; MECANISMOS INTERNOS CONFECCIONADOS COM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, COM EIXOS DE AÇO INOX RETIFICADOS E MANCAIS DE SAFIRA SINTÉTICA; RELOJOARIA INCLINADA A 45 GRAUS COM GIRO LIVRE OU 360 GRAUS; ACOMPANHADO DAS CONEXÕES EM METAL	un	15	15							30	463,38	13.901,40
2 7	HIDRÔMETRO MULTIJATO DN25 1" DN25, Q3 10M3/H, ACOMPANHA CONEXÕES DE INSTALAÇÃO (PORCAS, TUBETES E GUARNIÇÕES)	un	5				10				15	377,72	5.665,80



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

2	HIDRÔMETRO UNIJATO COM VAZÃO NOMINAL DE 1,5M³/H, VAZÃO MÁXIMA DE 3M³/H, 3/4", COM RELOJOARIA 45°, COMPRIMENTO DE 115MM.	un	500			1500			20	000	139,40	278.800,00
2 9	HIDROMETRO UNIJATO PARA ÁGUA FRIA COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, VAZÃO NOMINAL DE 0,75M³/H, VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M³/H, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4", RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO ATÉ 360° E INCLINADA A 45°, LEITURA DIRETA, CARCAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, COM CONEXÕES, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA CLASSE METROLÓGICA b, CÚPULA EM POLICARBONATO, COMPRIMENTO DE 115MM PARA INSTALAÇÃO COM EXTREMIDADE LONGA E CURTA, CONFORME AS NORMAS NBR NM 212/99 E NBR 81944 DA ABNT E PORTARIA 246 DE 17/10/00 DO INMETRO. IDH DE NO MÍNIMO 93% NA VAZÃO MÍNIMA APÓS 100H DE TESTE EM BANCADA.	un	500	50 0			50 0		1	500	119,36	179.040,00
3	Hidrômetro Volumétrico DN de 3/4" DN20mm Qn 0,75m³/h Qmax 1,5m³/h Classe C Pré Equipado Telemetria, Comprimento 115mm, com RELOJARIA INCLINADA 45°	un	250					500	7	750	179,00	134.250,00
3	HIDROMETRO WOLTMAN COM TURBINA HORIZONTAL CLASSE B, (DN 50) (TUBO MARROM) COM FLANGES, QUE ATENDA A QMAX DE 50M³/H, PREPARADO PARA LEITURA REMOTA REED-SWITCH COM CONEXOES (FLANGES, PARAFUSOS, PPORCAS E ANEIS DE VEDAÇÃO)	un	5	5						10	1.193,33	11.933,30
3 2	HIDRÔMETRO WOLTMANN COM TURBINA HORIZONTAL CLASSE B, DE 85MM (DN-75) (TUBO MARROM) COM FLANGES, QUE ATENDA A QMÁX DE 120M³/H PREPARADO PARA LEITURA REMOTA POR "REED-SWITCH". COM CONEXÕES (FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ANEIS DE VEDAÇÃO)	un	5	5						10	2.313,00	23.130,00



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

#### Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

3	Hidrôetro Woltmann com Turbina horizontal, Classe B DN 150mm(6""), com flanges, com vazão Qmax de 300m³/h Preparado para leitura remota por "REED-SWITCH", com conexões (Flange, Parfusos, porcas e anéis de vedação)	un	5	5							10	5.864,13	58.641,30
3 4	HOSTIA P/ CORTE 3/4	un	100 0						100 0	35	2035	0,44	895,40
3 5	Joelho 90º Galvanizado 2", Rosca BSP, ABNT NBR 6943	un	4				4				8	30,60	244,80
3 6	Cotovelo 90º DE COMPRESSÃO PARA PEAD PN10 63x63mm	un	14				14				28	160,01	4.480,28
3 7	Junta de transição PE X aço ponta solda, 63 mm x 2", eletrofusão	un	12				12				24	57,00	1.368,00
3 8	Kit Cavalete de PVC DE 3/4" Completo cor branca, contendo no mínimo: 2 pernas de cavalete, 1 tubete oitavado curto, 1 tubete oitavado longo, 2 porcas com anéis, 4 joelhos com reforço externo de aluminio e 1 Registro 3/4" Rosca externa). Todas as peças que compõem o Kit Cavalete devem ser da mesma marca	kit	100					30 0			400	125,22	50.088,00
3 9	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO - TIPO ABRAÇADEIRA NA COR AZUL BITOLA ¾, COM LOGO, COM NUMERAÇÃO	un				100					1000 0	1,26	12.600,00
4 0	Luva em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 63mm	un	24				24				48	48,97	2.350,56
4	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 150mm	un	5						10		15	1.012,80	15.192,00
4 2	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 200mm	un	5						10		15	1.851,44	27.771,60
4	NÍPEL DUPLO GALVANIZADO 2", ROSCA BSP, ABNT NBR 6943	un	15				15				30	32,19	965,70
4	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) FLANGES DN 150- ABNT 7675 PN 16	conjun to	1	_	2						3	325,38	976,14



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

#### Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

4 5	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) FLANGES DN 200- ABNT 7675 PN 16	conjun to	1		2							3	488,06	1.464,18
4 6	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) FLANGES DN 80- ABNT 7675 PN 16	conjun to	1		2							3	180,79	542,37
4 7	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) FLANGES DN 250- ABNT 7675 PN 10	conjun to	2		4							6	976,13	5.856,78
4 8	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) FLANGES DN 350- ABNT 7675 PN 10	conjun to	2		4							6	1.097,15	6.582,90
4 9	Redução de Ferro Dúctil Bolsa x Bolsa, CONCENTRICA, NBR 7675 DN 150 X 110	un	5							10		15	752,93	11.293,95
5 0	Redução PVC JE 75mm x PBA 50mm	un	25							20	30	75	27,43	2.057,25
5 1	Registro de gaveta com Rosca interna 2 1/2" fabricado em latão PN16	un	5							4	3	12	213,96	2.567,52
5 2	Registro de gaveta com Rosaca interna DN 2" fabricado em latão PN16	un	5	10				5		10		30	159,82	4.794,60
5 3	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 85mm	un	35			10	)			10	50	105	97,66	10.254,30
5 4	Reservatório para água potável, em polietilino ou polipropileno, com tampa para fechamento, com rosca, e vedação total, com adaptador flange instalado na saída D de 60 mm x 2"), flange para entrada de água e flange para extravasor, aboas na parte superior, altura máxima de 2,30 m, capacidade para 10.000 litros	un	5					2	3			10	8.697,75	86.977,50
5 5	TE PVC Roscavel DN 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	un	110			20				200		330	4,10	1.353,00
5 6	Tê PVC/PBA, com bolsas e aneís integrados, DN 50 mm	um						6				6	92,82	556,92
5 7	TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO 2", COMPRIMENTO BARRA 6M, ROSCA BSP, NORMA TÉCNICA ABNT NBR 5580.	barra	5	10								15	1.204,51	18.067,65
5 8	TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO 3", COMPRIMENTO BARRA 6M, ROSCA BSP, NORMA TÉCNICA ABNT NBR 5580.	barra	2	5								7	1.268,26	8.877,82



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

5 9	Tubo PEAD 63mm PE 100 PN16 SDR 11 PARA AGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. Tubo DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DIAMETRO EXTERNO 63 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE AGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA TUBOS DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TUBOS DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSAO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO TUBO. Rolos de 100 metros	rolo	20				30					50	2.134,81	106.740,50
6 0	Tubo PEAD, PE 100, PN 10, DE 63mm Rolo de 100 metros	Rolo	15				15					30	1.666,58	49.997,40
6	Tubo PVC 20mm barras de 6 metros	barra	410		5(	0			20	10 0	20 0	1230	15,23	18.732,00
6	Tubo PVC 25mm barras de 6 metros	barra	460			0			20	10 0	30 0	1380	16,70	23.046,00
6	Tubo PVC 32mm barras de 6 metros	barra	410		5( C	0			20	10 0	20 0	1230	30,46	37.465,80
6 4	Tubo PVC 40mm barras de 6 metros	barra	350		10	.0	50 0	60 0				1550	66,93	103.741,50
6 5	Tubo PVC 50mm barras de 6 metros	barra	350		5( C	0	20	60 0				1470	83,53	122.789,10
6 6	Tubo PVC DEFOFO 1 MPA 250mm JEI c/anel de borracha	barra	10				10					20	1.397,41	27.948,20



#### Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

#### Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

6 7	Tubo PVC JEI COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO DN150mm - NBR21138-3	barra	5		]	10					15	173,75	2.606,25
6 8	Tubo PVC PBA JEI CL 12 DN 65 DE 75mm - 6M - NBR5647	Barra	50				20	10 0			170	105,95	18.011,50
6 9	Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 75 DE 85mm Barra DE 6 METROS - NBR5647	Barra	75			10 0	20		50	10 0	345	157,66	54.392,70
7 0	Tubo PVC/PBA, classe 12, DE 60mm	Barra	350				35 0	60 0			1300	110,25	143.325,00
7	Tubo PVC/PBA, classe 15, DE 60mm	Barra	350				35 0				700	139,65	97.755,00
7 2	Tubo PVC/PBA, classe 20, DE 60mm	Barra	350				45 0				800	173,84	139.072,00
7	União ferro galvanizado, assento cônico, DN 2"	un	3				3				6	103,00	618,00
7 4	Válvula de esfera Monobloco em Latão 2.1/2" BSP PN30 Com Alavanca	un	25					50	5		80	446,50	35.720,00
7 5	Válvula de gaveta fofo com Bolsas com cunha de Borracha DN75mm	un	5						10		15	1.339,19	20.087,85
7 6	Válvula de Retenção PVC Soldável 32mm	un	5						10		15	14,30	214,50
7 7	Válvula de Retenção UNIVERSAL METAL 3/4	un	5						10		15	55,00	825,00
7 8	Válvula esfera BSP 2" PP MONOBLOCO	un	5						10		15	165,00	2.475,00
7 9	Válvula esfera MONOBLOCO EM LATÃO 1" BSP PN30 COM ALAVANCA	un	2						5		7	217,67	1.523,69
8	Válvula esfera MONOBLOCO EM LATÃO 3" BSP PN30 COM ALAVANCA	un	2						5		7	485,00	3.395,00
8	Válvula REDUTORA DE PRESSÃO DN 50MM 2", CÂMARA SIMPLES, FlangeADA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10, PRESSÃO MÁXIMA 160MCA, COM MANÔMETRO	un	5						10		15	389,65	5.844,75



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

8 2	Válvula redutora de pressão pilotada, câmera dupla, diâmetro 2" roscadas conforme norma BSPT, Pressão máxima de entrada: 160 mca, Corpo da válvula em Ferro fundido, Diafragma em Borracha natural reforçada, Assento em ferro fundido, Revestimento Epóxi, Molas emAço inoxidável, Corpo do piloto em Latão forjado	un	2				5		7	743,62	5.205,34
8 3	Válvula redutora de pressão pilotada, câmera dupla, diâmetro 3" flangeadas conforme ABNT NBR 7675, Pressão máxima de entrada: 160 mca, Corpo da válvula em Ferro fundido, Diafragma em Borracha natural reforçada, Assento em ferro fundido, Revestimento Epóxi, Molas emAço inoxidável, Corpo do piloto em Latão forjado	un	2				5		7	1.491,19	10.438,33
8 4	Válvula REDUTORA REGULADORA DE PRESSÃO 3/4 COM MANÔMETRO.	un	1				2		3	329,80	989,40

2.700.376,33

- 4.1. Os quantitativos a serem registrados foram obtidos de forma estimativa, considerando-se a quantidade demandada pelos entes consorciados do CISAM-SUL.
- 4.2. Os valores estimados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com empresas especializadas. Prazo de entrega: em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento. Condições de pagamento: após a apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos se for necessário, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto.
- 4.3. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Contratante, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **5. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

5.1. O certame será realizado por intermédio de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos legais aplicáveis.

#### 6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CISAM-SUL, o qual, para atendê-las, poderá "realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por entes consorciados.
- 6.2. Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos entes consorciados, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio proporciona o "poder de compra" e promove a "economia de escala", resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

## CISAM

#### CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- 6.3. A contratação é justificada em virtude de tratarem-se de Materiais que atendem às necessidades dos entes consorciados do CISAM-SUL, para a realização de seus serviços.
- 6.4. O objetivo desta contratação é evitar a interrupção nos serviços prestados pelos entes consorciados do CISAM-SUL.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 7.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 7.2. Os materiais serão adquiridos conforme demanda dos entes consorciados do CISAM-SUL.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência; efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Termo de Referência;
- 8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 8.3. Aplicar as penalidades cabíveis.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os materiais, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- 9.2. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
- 9.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- 9.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;
- 9.6. Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- 9.7. Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos materiais entregues.

#### 10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais/serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelas empresas julgadas vencedoras deste certame, observado o que consta neste Termo de Referência, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

rone/ rax: (48) 3466-426

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- 11.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, contados do efetivo recebimento.
- 11.3. Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 11.4. É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1A.
- 11.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 11.7. O CISAM-SUL e seus entes consorciados exigirão, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- 11.8. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário ou depósito bancário em banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, serem mencionados na proposta ou na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
- 11.9. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.
- 11.10. O pagamento será efetivado de acordo com o fornecimento de materiais, mediante apresentação das notas fiscais/faturas que deverão ser emitidas em nome do CONTRATANTE, conforme necessidade e solicitação, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado do número do Empenho emitido.
- 11.11. No eventual atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo as seguintes:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo as seguintes:

# CONSÓRCIO CISAM-SUL Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

#### CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- I Advertência;
- II Multa;
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados: I a natureza e a gravidade da infração cometida; II As peculiaridades do caso concreto; III as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 12.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

#### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas resultantes desta Licitação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros de cada ente participante do certame.

#### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A licitante deve apresentar documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais/serviços de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.

#### 15. ENDEREÇO PARA ENTREGA

15.1. Seguem a identificação, CNPJ, endereço e telefone para as respectivas entregas e faturamento dos materiais/serviços:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – <b>ANITÁPOLIS</b>	
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – <b>BALNEARIO RINCÃO</b>	
- SAMAE DE COCAL DO SUL	
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO — <b>SAMAE DE GRÃO PARÁ</b> Grão Pará	
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – <b>SAMAE DE IMBITUBA</b>	



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO — <b>SAMAE DE JAGUARUNA</b>	
IPAL DE ÁGUA E ESGOTO – <b>SAMAE DE JACINTO MACHADO</b>	
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – <b>SAMAE DE MELEIRO</b> 10.676.399/0001-96 12 Entrega: Estrada Municipal – MEL 356, nº 164 – Jardim América	
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO — <b>SAMAE DE MORRO DA FUMAÇA</b>	
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – <b>SAMAE DE MORRO GRANDE</b>	
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – <b>SAMAE DE ORLEANS</b> CNPJ: 82.559.154/0001-82 Rua Edgar Cunha, Bairro Conde D'Eu, Orleans – SC	
- SAMAE DE PEDRAS GRANDES	
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO — <b>SAMAE DE SANGÃO</b> Morro Grande — SC	
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – <b>SAMAE DE SANTA ROSA DO SUL</b>	
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – <b>SAMAE DE SÃO LUDGERO</b>	
- SAMAE DE TIMBÉ DO SUL - SC	
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – <b>SAMAE DE URUSSANGA</b>	



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

Orleans, 12 de março de 2025

Márcio José Bagio de Oliveira



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### **ANEXO III**

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

**ENDEREÇO e TELEFONE:** 

#### - PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº, sediada em(ENDEREÇO COMERCIAL), declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilita no presente processo licitatório.
OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.
<cidade>( UF ),&lt; DATA&gt;</cidade>

Assinatura do representante da empresa



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

> CNPJ: 08.486.180/0001-75 Orleans – SC

#### **ANEXO V**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa , inscrita	a no CNPJ sob o no	, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a.) ou procurado	, portadoi	r(a) da Carteira de Identidade nº _, do CPF nº
		al nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o
•	•	de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta
		ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que
não há nenhum dos impedime	entos previstos no § 4°,	art. 3° da LC 123/06.

Assinatura do Representante da empresa



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### **ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) . (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
<cidade>( UF ),&lt; DATA&gt;</cidade>

Diretor ou representante legal CPF no:

### CONSÓRCIO CISAM-SUL Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

#### CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### **ANEXO VII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE

Ao Cisam-Sul Referente ao Pregão	o Eletrônico Nº -						
A empresa ou suspensa de licit direta ou indireta da	, DECLARA sob tar e contratar c	tador(a) da Carte penas da lei, qu ou declarada inic	e até a prese lônea com qu	nte data a mesn ıalquer órgão da	na não es	steja im	
Local e data.							
(nome e assinatura Carimbo da empresa	•	legal)					

# CONSÓRCIO CISAM-SUL Consórcio Internunicipal de Saneamento Ambiental

#### CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### **ANEXO VIII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

_	Cisam-Sul ferente ao Pr	egão Eletrônico	N°	-					
A 	empresa				eira de	inscrita no representant dade nº nserida no rol c	e legal	è do	CPF no
со	m o Poder Pú	iblico.	·	, ,					
Lo	cal e data.								
•	ome e assina rimbo da em	tura do responsa presa	ável leg	al)					

## consórcio CISAM-SUL

#### CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### **ANEXO IX**

#### DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

Ao Cisam-Sul Referente ao Pregão Eletrônico N°			
Objeto:	-		
1. Dados da Empresa:			
Razão Social: CNPJ: Endereço: Município: Telefone:	UF:	n: E-mail:	Bairro: CEP:
2. Identificação do Representante L	.egal pa	ara assinatura d	do contrato:
Nome: CPF: Função: Telefone:	RG:	Email:	
3. Dados Bancários:			
Banco: Agência: Nome:	Conta	:	
Declaro que os dados informados a	ıcima es	stão atualizado	s.
Local e data. (Nome e assinatura do responsáve (Carimbo da empresa)	l legal)		



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### **ANEXO X**

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, Consórcio Público, constituído na forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.180/0001-75 e com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Cruzetta, no uso de suas atribuições, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados ENTES PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas pessoa jurídica de direito privado, situada na ......, nº ....., na cidade de ......, inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representada pelo ......, Sr. , doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de impressoras, para uso do (a) na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela do anexo 1.
- 2.2 As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
- 2.3 Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
- 2.3 Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

- 3.1 O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.2 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.3 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 3.4 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.5 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.6 Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
- 3.7 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

3.8 ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.9 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.10 A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta Ata, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

#### 5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços; Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: Advertência:

Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio CISAM-SUL, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de

10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISAM-SUL ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 6.2 O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.4 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nas Resoluções do CISAM-SUL ou outra que vier a substituir.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- 8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.1.5 É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela
   Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público;
- sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio CISAM-SUL ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
   9.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.
- 10.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 − A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico 10/2023, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 7/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio CISAM-SUL, Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da emissão.
- 12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.3 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
- 12.4 A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CISAM-SUL) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).
- 13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
- 13.3 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (CISAM-SUL) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- 14.1 As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.
- 14.2 O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.
- 14.3 Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável ("Usos Permitidos"), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona ("Titular").
- 14.3.1 Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.
- 14.4 As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a

vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

- 14.5 O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese que deverá notificar previamente Órgão em Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.
- 14.6 O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.
- 14.7 O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

- 14.8 O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.
- 14.9 Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.
- 14.10 Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá envidar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS 16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
		••				••

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

#### 17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Total Global (R\$)		



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.